

DE 11.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-10/005/4294/2018** - Com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (31084171/36773052/37368027), **AUTORIZO** a CONTROL COOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA - CONTROL COOP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.013/0001-20, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, adotando o registro RJ-723. Os cooperados/operadores e respectivos veículos condicionados à aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, que serão devidamente identificados nos termos da Portaria DETRO/PRES. No 437/97, são os seguintes:

Cooperado	Placa
JOSÉ DIAS FREITAS	PPH-1425
MARCOS VIEIRA DE CARVALHO	LMM-1283
SÉRGIO DOS SANTOS ARAÚJO	LSM-5902
MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO	KYU-9F44
IRENALDO DA CRUZ	KXM-7B89

DE 15.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-100005/006527/2022 - DEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica (36431836) e no Parecer nº 616/2022/DETR/ASSJUR (37541670).

DE 16.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-100005/006788/2021 - ACOLHO** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, a respeitável manifestação da douta Chefe de Gabinete, acostada no índice nº 37663484 e, desta sorte, aplico a Sanção Administrativa de cassação da permissão de RONALDO LISBOA STELMAN, cadastrado no STC/ DETRO/RJ com o registro - RJ 113.001, por infringência ao disposto no artigo 36, inciso IV, do Decreto Estadual nº 40.872/07.

**PROCESSO Nº SEI-100005/006891/2022 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2416668

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 38 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000478/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato SEAS nº 04/2022, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis, documento SEI 35560380, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

**Art. 2º** - A comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2022, terá a seguinte composição:

Gestor: Reinaldo Wagner da Silva - Id. Funcional nº 5095963-8  
Fiscal: Débora Costa dos Santos Silva - Id. Funcional nº 571876-7  
Fiscal: Juliana Mendonça Dias - Id. Funcional nº 5112158-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

**BRUNA MUNHOZ DA GAMA**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2416410

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 16/08/2022  
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº 344 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Processo nº SEI-070002/003769/2020

LEIA-SE

Processo nº SEI-070002/003769/2022

Id: 2416677

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157677

**NOME:** Reginaldo Gomes de Sales. **CNPJ/CPF** Nº 017.647.477-39. **ENDEREÇO:** Avenida Boa Vista, nº 210. **MUNICÍPIO:** Campos dos Goytacazes - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Embargo de Obra ou Atividade. Processo nº SEI-070029/000656/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157395

**NOME:** Mineração Atlântico Sul Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 03.477.792/0001-88. **ENDEREÇO:** Rua Candido Maria da Conceição, 630 e 631. **MUNICÍPIO:** Seropédica - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigos 23 e 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Apreensão. Processo nº SEI-070002/013670/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157493

**NOME:** Marine Production Systems do Brasil Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 01.950.374/0001-30. **ENDEREÇO:** Praça Alcides Pereira, 3. **MUNICÍPIO:** Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão Parcial ou Total das Atividades. Processo nº SEI-070026/001255/2021.

Id: 2416581

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 36 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 30/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001458/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 30/2022, firmado com a empresa DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do "serviço de limpeza e remoção de vegetação no Durinho da Valeta - Canal da Flecha - Campos dos Goytacazes - RJ"

**Art. 2º** - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional Nº 51000938 como Gestor do Contrato; Rondineli de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4466446-0 e Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional nº 4347163-3 como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional Nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 09/08/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental  
DIRRAM/INEA

Id: 2416420

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 225 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180003/000190/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atestação da execução dos projetos selecionados no Edital FMIS 01/20221 - EXPOMIS em nome da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, sob presidência do primeiro

Ana Carolina Maciel Vieira - ID 51296047  
Amanda Gonçalves Teixeira - ID 43882803  
Aline Mendes Soares - ID 43541542

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura  
e Economia Criativa

Id: 2416441

RESOLUÇÃO SECEC Nº 224 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180003/000020/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo para compor o Conselho Fiscal da Fundação Museu da Imagem e do Som, com representações abaixo elencadas:  
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC

Titular: Rafael Oliveira Santos Rodrigues - ID Funcional: 5005020-6  
Suplente: Diogo Lopes Pereira Pinho - ID: 5102335-0

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Titular: Cristiana Resende Rocha - ID Funcional: 5000057-8  
Suplente: Cynthia Cavalcante Pinheiro - ID Funcional: 5116551-1

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DE FAZENDA - SEFAZ

Titular: Thayane Ataíde Ferraz Sarges - ID Funcional: 5100088-1  
Suplente: Rakele de Oliveira Pinheiro - ID: 5020912-4

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura  
e Economia Criativa

Id: 2416442

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/08/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-18/001/928/2017 - APROVO** a prestação de contas referente a 2º e 3º parcela relativa ao Convênio nº 29/2010, firmado com Arte da Possibilidade no dia 24 de março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2416523

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/08/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1246/2017 - APROVO** a análise por objeto do projeto Viva a Banda, do Sociedade Musical Santo Antonio de Bacaxa, sob o CNPJ 30.181.135/0001-61, art. 65, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 03/2017, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2416480

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/08/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-18/001/760/2015 - REPROVO** a prestação de contas referente a 2ª parcela relativa ao Convênio nº 146/2010, firmado com Associação de Pescadores de Arraial do Cabo do Cabo no dia 27 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2416524

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/08/2022**

**PROCESSO Nº SEI-180007/001073/2022 - REPROVO** a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 190/2010, firmado com Instituto de Dança Itaguaí do Cabo no dia 22 de setembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2416525

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 288 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000848/2022;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2022, firmado com a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

**Art. 2º** - Designa os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID: 5126225-8;  
Bruna de Almeida Motta - ID: 5124008-4;  
Lucas de Melo Silva - ID:5099815-3

**Parágrafo Único** - Designa o servidor Vítor Hugo Moreira Leite - ID:5015241-6, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestora a servidora Solana Dias Pino - ID: 5126224-0, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Claudia Oliveira Carneiro Menezes - ID: 5124787-9, para substituir a Gestora de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

**ALESSANDRO CARRACENA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2416633

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/06/2022**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000642/2021 - CONCEDE** à FIBROTÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob o CNPJ nº 03.655.452/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 100.000,00.

Id: 2404975

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/07/2022**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000622/2022 - CONCEDE** à KATRIUM INDUSTRIAS QUÍMICAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 28.789.998/0002-55, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE ESPERANÇA TAEKWONDO", do proponente M.L.M. DI BLASI PRODUTORES E EVENTOS - ME -CNPJ nº 06.940.023/0001-62.

Id: 2410188



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Cultura  
Coordenadoria de Prestação de Contas

### Declaração de Apresentação de Prestação de Contas Final

Declaro a quem interessar possa, que a Instituição ONG Arte da Possibilidade, CNPJ nº 05.610.827/0001-30, executora do projeto “Casa da Cultura Afro-Brasileira” apresentou a prestação de contas final do convênio 29/2010, celebrado em 29/03/2010.

Declaro ainda, que a entrega da prestação de contas final estará sujeita a análise por parte desta Coordenadoria de Prestação de Contas, podendo, ainda, ser diligenciada a apresentar documentos complementares que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2017.

Romulo Santos de Souza  
Coordenador de Prestação de Contas

Romulo Santos de Souza  
Coordenador de Prestação  
de Contas  
ID: 4275761-4

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro  
Rua da Quitanda, 86/ 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20091 005 – Tel.: 55 21 2216 8500  
E-mail: cultura@cultura.rj.gov.br - www.cultura.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CULTURA



Ofício

Referente à data entre 25/06/2011 a 07/10/2016

Niterói, 08 de junho de 2017.

À Secretaria de Estado de Cultura

Aos cuidados do setor de prestação de contas

Eu, David Nascimento Bassous, representante legal da ONG Arte da Possibilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.827/0001-30, situada à Rua Fagundes Varela, 378, Ingá, Niterói-RJ, no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais, venho por meio deste apresentar a prestação de contas final do convênio número 29/2010.

SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA  
PROCOLO  
Recebido em 09/06/2017

Fernando Jorge de Moura  
Assist. / Prot.  
ID. 2013477-0